



C0065559A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.496-B, DE 2016

(Dos Srs. Otavio Leite e Fábio Sousa)

Inscreve o nome de Juscelino Kubitschek de Oliveira no Livro dos Heróis da Pátria; tendo parecer: da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. LINCOLN PORTELA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. LUIZ FERNANDO FARIA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal, o nome de Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O simples nome de Juscelino Kubitschek, tal qual como já o é inserido na memória e nos corações dos brasileiros, por si só, já dispensaria justificativas especiais para tal honraria. Mineiro de Diamantina, Juscelino Kubitschek de Oliveira foi o 20º Presidente do Brasil, seus feitos o consagraram como um dos principais dentre muitos que já passaram pelo cargo.

JK, como era conhecido, foi eleito Presidente da República em outubro de 1955. Candidato numa coligação histórica entre PSD (Partido Social Democrata) e PTB (Partido Trabalhista Brasileiro), venceu com 36% dos votos válidos no primeiro e único turno das eleições.

O governo de JK foi muito dinâmico e modernizador. O destaque foi a chamada política desenvolvimentista, ou seja, fazer o Brasil crescer e se desenvolver “cinquenta anos em cinco”. Além dos recursos públicos, ele incentivou também o investimento privado para dar fôlego ao crescimento econômico do país.

Foi lançado, então, o Plano de Metas, que previa 31 metas distribuídas em seis grupos: transporte, energia, alimentação, indústria de base, educação e a construção de Brasília. Nos anos de JK, os chamados “Anos Dourados”, a industrialização se acelerou, principalmente a indústria automobilística. A Volkswagen foi a primeira a inaugurar uma fábrica do rumo no país, em 1959.

A construção de Brasília foi a concretização de um projeto que vinha desde o final do século XIX. Levar a capital para o interior do país descentralizaria o poder e promoveria o desenvolvimento de outras regiões. Faltava um presidente destemido para enfrentar esta empreitada.

O mineiro Juscelino foi ousado. Deu início à construção da nova capital, mesmo sob fortes críticas. O projeto da cidade, chamado Plano Piloto, realizado pelo

urbanista Lucio Costa e as construções projetadas pelo arquiteto Oscar Niemeyer. Em 21 de abril de 1960 Brasília foi inaugurada.

Com a política de desenvolvimento e a construção de Brasília houve um significativo aumento da dívida pública. Mas isto não chegou a abalar a popularidade de JK, que tinha projeto de voltar à Presidência em 1965, frustrado com o golpe militar.

Com a ditadura, Juscelino teve seus direitos políticos cassados. Ele tentou promover uma Frente Amplia de oposição ao regime militar, juntamente com João Goulart e com o jornalista Carlos Lacerda, seu antigo opositor. Mas não teve sucesso. Foi exilado, indo para Nova York e depois para Paris.

De volta ao Brasil, dedicou-se a escrever livros sobre sua vida e tornou-se membro da Academia Brasileira de Letras. Em 1976, quando viajava de São Paulo para o Rio de Janeiro sofreu um grave acidente de carro na Rodovia Presidente Dutra, na altura da cidade de Resende/RJ, onde faleceu.

Vale ressaltar, que a proposição em tela foi anteriormente proposta de forma individualmente pelos requerentes, porém agora acordamos um novo texto em razão do advento da lei sancionada em 2015 que reduziu de 50 para 10 anos o período necessário para que alguém possa ser homenageado no livro depois do seu falecimento.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2016.

Deputado **OTAVIO LEITE**

PSDB/RJ

Deputado **FÁBIO SOUSA**

PSDB/GO

COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria dos nobres Deputados Otavio Leite e Fábio Sousa, visa inscrever o nome do ex-presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

A matéria é sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno, tendo sido distribuídas às Comissões de Cultura, para exame do mérito, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame da juridicidade.

Nesta Comissão de Cultura, não foram apresentadas emendas ao Projeto no prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, disciplina a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, monumento localizado em Brasília, construído em homenagem ao ex-presidente Tancredo Neves.

Nos termos da referida Lei, são merecedores da distinção de terem seus nomes inscritos no Livro dos Heróis da Pátria *brasileiros ou grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo*, desde que decorridos dez anos de sua morte ou presunção de morte, exceção feita aos brasileiros mortos ou presumidamente mortos em campo de batalha.

Nesse sentido, a iniciativa atende aos requisitos legais para a instituição desta justa homenagem ao grande político e homem público Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Juscelino Kubitschek governou o Brasil de 31 de janeiro de 1956 a 31 de janeiro de 1961. Nascido em Diamantina, Minas Gerais, em 12 de setembro de 1902, ficou órfão de pai aos três anos de idade. Após concluir o curso de humanidades no Seminário de Diamantina, ingressou, em 1922, no curso de Medicina da Universidade Federal de Belo Horizonte, concluindo em 1927.

Após uma temporada de especialização em cirurgia em Paris, retornou ao Brasil e casou-se com Sara Lemos em 1931. Destacou-se como cirurgião durante a revolução de 1932 na chefia do hospital de sangue de Passa Quatro. Seu ingresso na política deu-se como chefe de gabinete de Benedito Valadares, então interventor federal em Minas Gerais, no ano de 1934. Ainda naquele ano, elegeu-se deputado federal, perdendo o mandato em 1937, com o advento do Estado Novo. Foi prefeito de Belo Horizonte entre 1940 e 1945, e eleito deputado federal pelo PSD, em 1946, e governador de Minas Gerais em 1950.

Como governador, criou as Centrais Elétricas de Minas Gerais (Cemig) e construiu cinco usinas para a produção de energia elétrica, elevando em trinta vezes o potencial instalado do estado. Eleger-se presidente da república em 1955, com o apoio do PSD e do PTB, e com a oposição na União Democrática Nacional (UDN) e de alguns setores militares. Sua posse, porém, só foi garantida após a intervenção do então Ministro da Guerra, General Teixeira Lott, em novembro daquele ano.

O governo de Juscelino Kubitschek foi um período marcante da história do Brasil, gravado na memória nacional por seu cunho desenvolvimentista, com políticas que estimularam a indústria nacional e o crescimento da economia. Durante seu governo, foram construídas as usinas hidrelétricas de Três marias e Furnas e construídas grandes rodovias como Belo Horizonte-Brasília, Belém-Brasília e Brasília-Acre.

Dentre os 31 objetivos do Plano de Metas de seu governo, que priorizava a energia, o transporte, a alimentação, a indústria de base e a educação, a construção da nova capital do país era o principal. Em 21 de abril de 1960, após mil dias de obras no Planalto Central, Juscelino inaugurou Brasília, concretizando, assim, antigo plano de promover o desenvolvimento do interior e a integração do país.

Após entregar o cargo ao seu sucessor, Jânio Quadros, Juscelino foi eleito, em 1962, senador pelo Estado de Goiás, com vistas às eleições presidenciais de 1965. Acusado pelo governo militar de corrupção e de ter o apoio de comunistas, foi cassado e teve seus direitos políticos suspensos por dez anos. No exílio, viveu em Nova Iorque e em Paris. Retornou ao Brasil em 1967, uniu-se a Carlos Lacerda e João Goulart na articulação da Frente Ampla em oposição à ditadura militar, o que o levou à prisão por curto período de tempo. Em 22 de agosto de 1976, Juscelino Kubitschek faleceu em um acidente automobilístico, na Via Dutra, nas proximidades de Resende, no Estado do Rio de Janeiro.

Os anos do governo de Juscelino foram marcados por profundas mudanças sociais e culturais no país. Paralelamente ao desenvolvimento econômico e social, onde o Estado assumiu papel fundamental, a vontade de mudança proporcionou um período de efervescência no cenário cultural brasileiro, com a formação de uma sociedade que reclamava não só bens de consumo, mas também bens culturais.

Surgiram, assim, novas formas de conceber o cinema, o teatro, a música, a poesia e as artes plásticas. A arquitetura moderna, desenvolvida desde os anos 1930, consagrou-se com a construção de Brasília, o símbolo da nova era.

Juscelino Kubistchek foi um grande brasileiro, de espírito humanista, que deixou marcas profundas na forma de governar o país com seu espírito empreendedor e garrido. Por tudo que ele representou e representa para o povo brasileiro, vimos nos unir aos nobres Deputados Otavio Leite e Fábio Sousa nesta mais que justa homenagem a esse valoroso homem público, votando pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.496, de 2016.

Sala da Comissão, em 29 de agosto de 2016.

**Deputado LINCOLN PORTELA
PRB-MG**

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.496/2016, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Lincoln Portela.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Chico D'Angelo - Presidente, Margarida Salomão - Vice-Presidente, Cabuçu Borges, Celso Jacob, Eduardo Bolsonaro, Giuseppe Vecchi, Jean Wyllys, Jose Stédile, Otavio Leite, Sóstenes Cavalcante, Tadeu Alencar, Tiririca, Erika Kokay, Lincoln Portela, Luciana Santos, Pedro Uczai e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 13 de setembro de 2016.

Deputado CHICO D'ANGELO

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo nobres Deputados Otavio Leite e Fábio Sousa, o qual dispõe sobre a inscrição do nome de Juscelino Kubitschek no Livro dos Heróis da Pátria.

Ao justificar sua proposta, os Autores recordam a trajetória do ex-presidente da república, a relevância de suas realizações para o Brasil e seu espírito visionário.

Na Comissão de Cultura (CCULT), foi aprovado por unanimidade o Parecer do Relator, Deputado Dep. Lincoln Portela, pela aprovação da matéria.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O projeto está sujeito a apreciação conclusiva pelas Comissões e segue tramitação ordinária.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronunciar sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.496, de 2016, a teor do disposto no art. 32, inciso IV, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Quanto à constitucionalidade da proposição, nada há a objetar.

Com efeito, nos termos do art. 24, IX, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre cultura.

Outrossim, não se verifica, no caso, a ocorrência de vício de iniciativa.

Bem assim, não se constata qualquer violação às regras e aos princípios contidos na Lei Maior.

Ademais, o projeto cumpre as diretrivas dos arts. 1º e 2º da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, a qual dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria. Transcreve-se, a seguir, o conteúdo de tais dispositivos:

Art. 1º—O Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.

Art. 2º A distinção será prestada mediante a edição de lei, decorridos 10 (dez) anos da morte ou da presunção de morte do homenageado. [...]

No que tange à juridicidade, forçoso reconhecer que a matéria inova no ordenamento jurídico e respeita os princípios gerais do direito, não se revelando injurídica.

Também no que se refere à técnica legislativa, nada há a objetar, pois que o projeto respeita as regras da Lei Complementar nº 95/98.

Em face do exposto, **nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.496, de 2016.**

Sala da Comissão, em 01 de agosto de 2017.

Deputado LUIZ FERNANDO FARIA

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.496/2016, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Luiz Fernando Faria.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rodrigo Pacheco - Presidente, Alceu Moreira, Daniel Vilela e Marcos Rogério - Vice-Presidentes, Alessandro Molon, Antonio Bulhões, Arthur Lira,

Benjamin Maranhão, Betinho Gomes, Bilac Pinto, Carlos Bezerra, Carlos Marun, Chico Alencar, Cristiane Brasil, Danilo Forte, Domingos Neto, Edio Lopes, Evandro Gussi, Fábio Sousa, Fausto Pinato, Félix Mendonça Júnior, Genecias Noronha, Hildo Rocha, Hissa Abrahão, Jorginho Mello, José Carlos Aleluia, José Mentor, Júlio Delgado, Jutahy Junior, Luiz Couto, Luiz Fernando Faria, Magda Mofatto, Marcelo Aro, Marco Maia, Maria do Rosário, Osmar Serraglio, Patrus Ananias, Paulo Teixeira, Renata Abreu, Ronaldo Fonseca, Rubens Bueno, Rubens Pereira Júnior, Silvio Torres, Tadeu Alencar, Thiago Peixoto, Toninho Pinheiro, Valmir Prascidelli, Wadih Damous, André de Paula, Arnaldo Faria de Sá, Bacelar, Carlos Melles, Célio Silveira, Covatti Filho, Delegado Edson Moreira, Giovani Cherini, Hugo Leal, Jerônimo Goergen, Jones Martins, Lincoln Portela, Pastor Eurico, Paulo Magalhães, Pr. Marco Feliciano, Roberto de Lucena, Shéridan e Soraya Santos.

Sala da Comissão, em 22 de agosto de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO